

2026

CERTIFICADO DE AUDITORIA

AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

PORTARIA 237/2024-PRES (SEI 0004770-65.2024.6.03.8000)

(Publicada no [Portal Transparência](#))

Ao Exmo. Sr. Desembargador Carmo Antônio de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP.

CERTIFICADO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2025

Com amparo nas competências estabelecidas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III ambos da Lei nº 8.443/1992, e do art. 13, § 2º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, examinamos as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas.

I - Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

II - Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

III - Parágrafo de Ênfase – Gestão de Bens Patrimoniais

Sem qualificar nossa opinião, chamamos a atenção para a necessidade de fortalecimento dos controles internos administrativos referentes à **Gestão de Bens Patrimoniais**. Conforme detalhado no Relatório de Auditoria nº 01/2026, a persistência de um passivo elevado de bens inservíveis (12,94% do acervo) e as divergências recorrentes entre o inventário físico e os registros no sistema ASI Web indicam a necessidade de implementação rigorosa de um plano de desfazimento e modernização dos métodos de conferência.

IV - Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicadas ao setor público (ISSAI/NBCTASP). Nossas responsabilidades estão descritas na seção “Responsabilidades dos auditores”. Declaramos que somos independentes em relação ao TRE-AP e cumprimos as responsabilidades éticas conforme o Código de Ética Profissional. Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

V - Outras informações: Relatório de Gestão

A administração é responsável pelo Relatório de Gestão. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Gestão. Em conformidade com o art. 9º da IN TCU nº 84/2020, concluímos que as informações de desempenho e os indicadores apresentados no Relatório de Gestão guardam consistência com as demonstrações contábeis e com o conhecimento obtido durante a auditoria.

VI - Responsabilidades da administração e dos auditores

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e pelos controles internos necessários para evitar distorções relevantes. Nossa responsabilidade é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante e emitir este certificado contendo nossa opinião.

Macapá - AP, datado de assinado
eletronicamente

Revisão em <datado de assinado
eletronicamente>

Moisés Silva Campos
Assessor de Auditoria Interna

Francisco das Chagas Silva Barros
Coordenador de Controle Interno